

DECRETO Nº 10.717
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais compõe-se das seguintes unidades administrativas:

I – Gabinete do Secretário Municipal – GAB-SEPREF:

- Gabinete – SAAF-SEPREF;
- SEAP-COCÉM;
- AB;
- Jardinagem – SEMEJ;
- COFIS-Posturas:
- Feiras Livres e Bancas de Jornal – SEFIS-AMB;
- DEPREF;
- COPREF:
- COZESU;
- SAAF-PREF-M;
- SEQ-MMSS;
- AC:
- SAAF-PREF-AC;
- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do
- b)** Seção de Apoio a Programas e Projetos – SAPP;
- c)** Coordenadoria de Cemitérios – COCÉM:
1. Seção de Atendimento ao Público – Cemitério –
2. Seção do Cemitério da Areia Branca – SECEM –
3. Seção do Cemitério Filosofia – SECEM-F;
4. Seção Cemitério do Paquetá – SECEM-P;
- d)** Coordenadoria de Paisagismo – COPAISA:
1. Seção de Paisagismo – SEPAISA;
2. Seção de Áreas Verdes – SEPAV;
3. Seção de Manutenção de Equipamentos de
- e)** Coordenadoria de Fiscalização de Posturas –
1. Seção de Fiscalização do Comércio Ambulante,
2. Seção de Fiscalização Viária e Praias – SEFIS-FEI;
- II** – Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais
- a)** Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais –
1. Seção de Oficinas – SEOFIC;
- b)** Coordenadoria das Ecofábricas – COFABRICA;
- III** – Coordenadoria da Zeladoria Sustentável –
- IV** – Prefeitura Regional dos Morros – PREF-M:
- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro –
- b)** Seção Quadra Milton Ruiz – SEQ-MR;
- c)** Seção Quadra Marina Magalhães Santos Silva –
- d)** Coordenadoria Técnica – Morros – CORTEC-M;
- V** – Prefeitura Regional da Área Continental – PREF-
- a)** Seção de Apoio Administrativo e Financeiro –

CORTEC-AC;

PREF-CH;

SAAF-PREF-CH;

-CORTEC-CH;

ZNO;

SAAF-PREF-ZNO;

Regional da Zona Noroeste –

SEMAP;

CORTEC-ZNO;

Orla/Intermediária – PREF-ZOI;

SAAF-SUP-ZOI;

b) Coordenadoria Técnica – Área Continental –

VI – Prefeitura Regional do Centro Histórico –

a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro –

b) Coordenadoria Técnica – Região Central Histórica

VII – Prefeitura Regional da Zona Noroeste – PREF-

a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro –

b) Seção de Atendimento ao Público da Prefeitura
Regional da Zona Noroeste – SEAT-PREF-ZNO;

c) Seção de Manutenção das Passarelas Públicas –

d) Coordenadoria Técnica – Zona Noroeste –

VIII – Prefeitura Regional da Zona da

a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro –

b) Coordenadoria Técnica – CORTEC-ZOI.”

Art. 2º O artigo 17 do Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Compete à Coordenadoria de Fiscalização de Posturas:

I – coordenar:

a) as atividades das unidades subordinadas;

b) a fiscalização do comércio ambulante, as feiras livres e as bancas de jornal;

c) a fiscalização do comércio em vias e logradouros públicos e na faixa arenosa de praia;

d) a fiscalização de zeladoria do Município;

II – propor medidas visando a melhoria da qualidade e produtividade das atividades da Secretaria;

III – executar outras tarefas correlatas, a critério do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais.”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento